

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1382/81
INTERESSADO: LUDVIG HAFNER
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Clínica Cirurgica
no Departamento de Cirurgia da FM de Marília.
RELATOR : CONSº Paulo Gomes Romeo
PARECER CEE Nº 1365/81 - CTG - Aprovado em 26 / 8 /81.

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica o médico Ludvig Hafner para lecionar, como Professor I, a disciplina Clínica Cirúrgica junto ao Departamento de Cirurgia, daquela Faculdade.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, médico formado pela Faculdade de Medicina de Marília em 1977, com diploma devidamente registrado, tem dois anos de residência na especialidade, vários cursos de especialização e trabalhos publicados.

Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico Ludvig Hafner para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Clínica Cirúrgica junto ao Departamento de Cirurgia, da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 19 de agosto de 1981

a) CONSº PAULO GOMES ROMEO
Presidente-Relator

Proc. CEE nº 1382/81 Parecer CEE nº 1365/81 **ts.2**

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentos os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthol, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Tharcísio Damy de Souza Santos, Eurípedes Malavolta e Célio Benevides de Carvalho.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 5.8.81

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de agosto de 1981

a) Conselheiro MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente